

DISPÕES SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

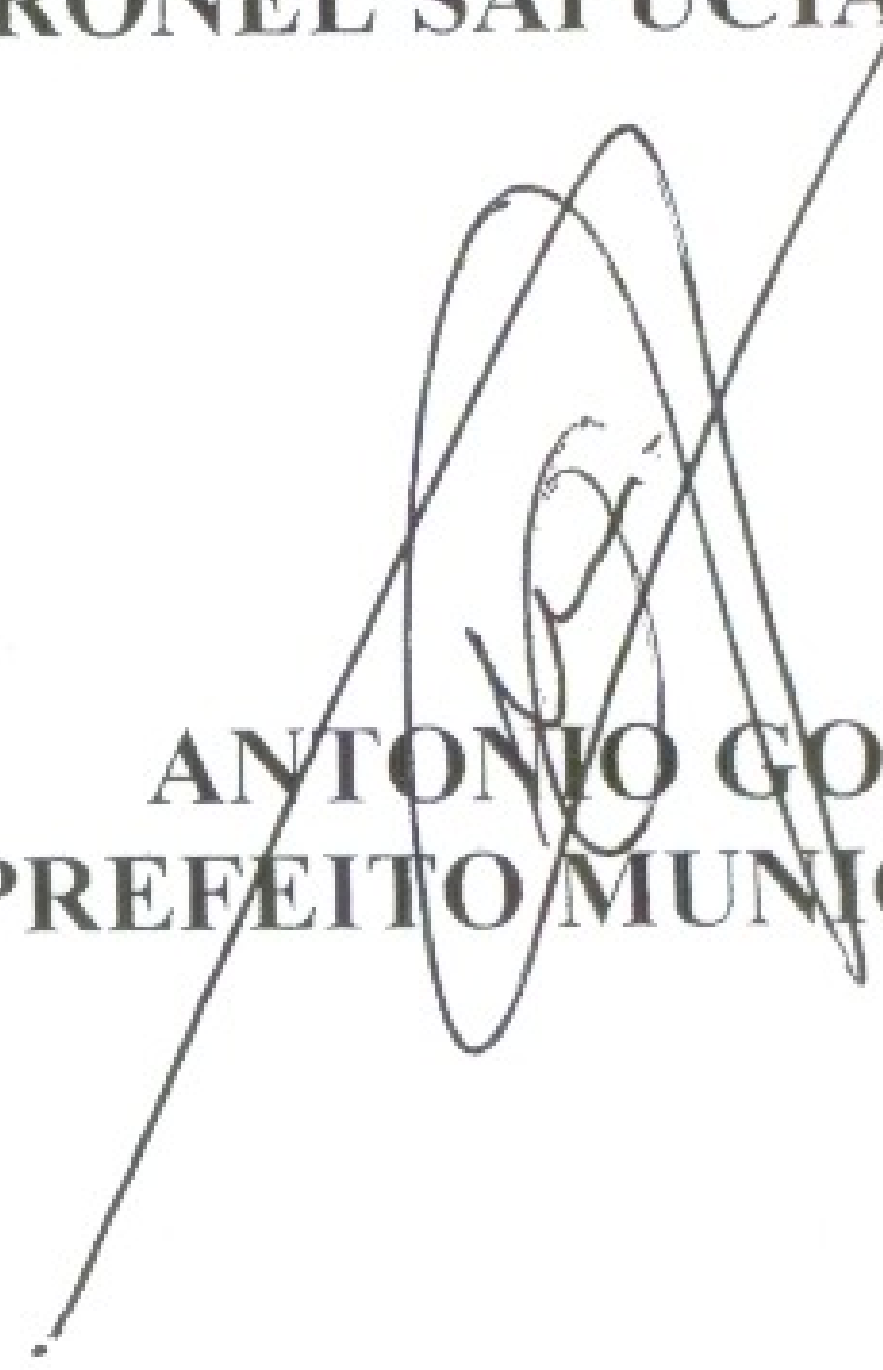
Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 28 de Novembro de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a expedir título definitivo de domínio pleno, de imóveis localizados no Parque Industrial no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
CLAUDIA FERREIRA MACIEL	Nº09	Nº01	10.00 X 22.50
OSCARINO APDO GONÇALVES	Nº20	Nº01	10.00 X 22.50
MARCELO ARCANGELO TONIAL	Nº08	Nº03	10.00 X 22.50
CLOVIS DOS SANTOS ALVES	Nº20	Nº03	10.00 X 22.50
MAISON RUBENS BATISTA FIGUEIREDO	Nº05	Nº04	10.00 X 22.50
NARCISA ONÓRIO DA SILVA	Nº12 E 13	Nº04	10.00 X 22.50
EUDES ALVES CARVALHO	Nº16	Nº04	10.00 X 22.50
NEUZA ANTUNES	Nº21	Nº05	10.00 X 22.50
FRANCISCO GONÇALVES NEVES	Nº11	Nº06	10.00 X 22.50
ANTONIO LUIZ RIBEIRO	Nº08	Nº08	17.50 X 50.00

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCIA-MS
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2.000.


ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL